



GRÁFICA AÇOREANA

Rua Dr. João Francisco de Sousa nº 14
9500 – 187 Ponta Delgada
São Miguel – Açores
Tel. 296 709 886

Exm^o. Senhor Deputado
Dr. Francisco Cabral
Digm^o. Presidente da Comissão de
Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta
Faial - Açores

Ponta Delgada, 10 de Abril de 2015

Assunto: Parecer sobre o Projeto de Resolução 116/X – “Pedagogia da Autonomia na Comunicação Social”.

Parecer conjunto do Jornal Correio dos Açores, Jornal Diário dos Açores e Jornal Atlântico Expresso.

O Projecto de Resolução 116/X – “Pedagogia da Autonomia na Comunicação Social”, para o qual foi-nos solicitado parecer, revela, em nosso entender, pertinência, dado que raramente os leitores de jornais têm possibilidade de aceder a informação concreta e refletir sobre os fundamentos da Autonomia Política e Administrativa dos Açores e das suas vantagens e implicações.

É um trabalho meritório para que as gerações vindouras possam compreender a importância da Autonomia Regional dos Açores.

A sensação que existe é a de que a forma como a “Autonomia” é transmitida aos cidadãos, tanto no que se refere às instituições, como aos valores é, por ventura, pouco direta, clara e explicativa.

Cabe, especialmente às instituições, e em particular, nesta matéria, à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, promover atividades de comunicação que possam capacitar os Açorianos sobre o significado da vida democrática e sobre a história e o futuro da Autonomia.

Assegurar que os mais jovens e menos jovens possam familiarizar-se com os mais diversos fundamentos da Autonomia Regional, bem como dar-lhes a conhecer o próprio Estatuto da Região ou a sua Heráldica é um serviço público meritório para consciencializar os cidadãos sobre a importância que a Autonomia tem para os Açores e para o povo açoriano.

Trata-se, a nosso ver, de um investimento na educação e valorização dos Açorianos, sobre os fundamentos Autónómicos. É, por isso, em nosso entender, um Projeto de Resolução meritório.

| | |
|---|---------------------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES | |
| ARQUIVO | |
| Entrada | 1169 Proc. n.º 109 |
| Data: | 015/04/16 N.º 116/X |

Gráfica Açoriana, Lda.

Paulo Viveiros